



CONSULTAS REALIZADAS – “PASSAGENS”

As consultas realizadas, mais conhecidas como ‘passagens’, são um importante instrumento para a análise no momento da concessão do crédito ao consumidor.

As ‘passagens’ são as consultas realizadas em um determinado CPF nos últimos 90 dias no banco de dados do SPC Brasil e são o indicador de que foi efetuada a consulta naquele CPF e não necessariamente que a venda foi efetivada ao consumidor.

Constituem-se fonte auxiliar na análise creditícia e por isso não devem ser interpretadas isoladamente como elemento de restrição de crédito.

No entanto, quando há excessos de consultas realizadas em um período curto de tempo é necessário redobrar os cuidados para a concessão ou não do crédito àquele consumidor.

Nesse sentido, o associado além de contar com as informações das ‘passagens’ deverá manter também os demais cuidados, tais como: checar a identidade e assinatura, a foto, solicitar comprovantes de renda e endereço, analisar se a renda é compatível com o bem a ser adquirido, dentre outros.

SPC - REGISTRO POR CONDOMÍNIOS E IMOBILIÁRIAS

De acordo com o Regulamento do SPC é possível que as imobiliárias e condomínios filiem-se às CDL’s mantenedoras dos SPC’s para fins de utilização do SPC na modalidade registro.

Mas, algumas regras devem ser cumpridas pelas imobiliárias e condomínios, a saber:

- Imobiliárias: deverá haver autorização formal do proprietário para que a imobiliária, dentre os poderes a ela outorgados pelo proprietário, possua também o de efetuar o registro de débito do locatário e/ou fiadores inadimplentes no SPC;

- Condomínios: deverá haver autorização formal pelos condôminos constante em ata de reunião de assembléia geral ou no próprio regimento interno do condomínio.

A cláusula contratual inserida no contrato de locação cientificando locatário e fiadores da possibilidade do registro, não exime o banco de dados da notificação prévia no caso do registro no SPC.

Base Legal: Regulamento do SPC e CDC.

Maiores informações
Assessoria Jurídica 31 3279-1100
e.mail: juridico@fcdlmg.com.br
Dra. Sara Sato